

# CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida

voltar 

## Exibir Ato

 Página para impressão

Decreto 54 - 7 de Janeiro de 2019

**Alterado** [Compilado](#) [Original](#)Publicado no [Diário Oficial nº. 10348](#) de 7 de Janeiro de 2019**Súmula:** Determina a revisão dos atos normativos legais ou infralegais publicados nos últimos 60 dias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica determinado aos Titulares dos órgãos e entidades nomeados, a proceder a revisão dos atos normativos legais ou infralegais publicados nos últimos 60 (sessenta) dias do mandato do governo anterior, para avaliação de aderência aos compromissos da Nova Gestão.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

*Carlos Massa Ratinho Junior*  
Governador do Estado

*Guto Silva*  
Chefe da Casa Civil

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná  
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n  
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL

